



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para os cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica majorado em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que auferem salário mínimo mensal, conforme reajuste anual do salário mínimo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 25 de fevereiro de 2022.

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente

CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

Vice-Presidente

ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA

Secretário



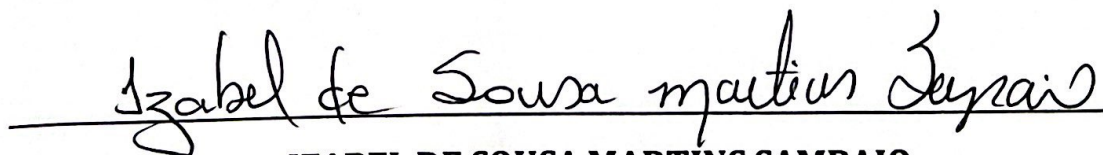
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADM-NIVEL 1	01	R\$ 1.212,00
AGENTE ADM- NIVEL 2	08	R\$ 1.212,00
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$ 3.750,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	04	R\$ 1.212,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	R\$ 1.212,00
AUXILIAR DE TESOUREIA	01	R\$ 1.212,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	R\$ 1.212,00
CHEFE DE ARQUIVO	01	R\$ 1.212,00
CHEFE DE PATRIMONIO	01	R\$ 1.212,00
CONTROLADOR (A)	01	R\$ 3.500,00
TESOUREIRO	01	R\$ 1.597,05

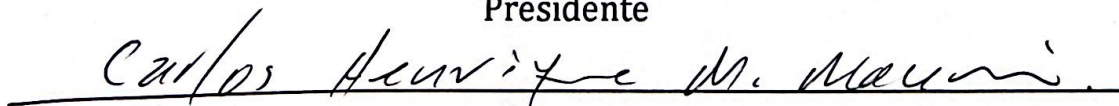
- Incluso a majoração de 10,18% sobre o salário anterior

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 25 de fevereiro de 2022.



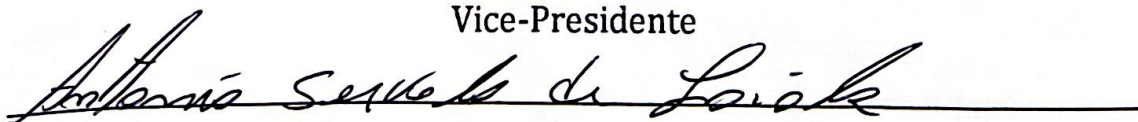
IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente



CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO

Vice-Presidente



ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA

Secretário